



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 71/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos referidos questionamentos, 1. No dia 17/04/2023 foi criado um processo seletivo através da CI N.123/23 (anexa) para Capacitação de Técnicos de Enfermagem com a finalidade de tripular as Motolâncias do SAMU Municipal, e paira dúvida quanto ao ser levado em consideração itens constantes nos regulamentos que regem este serviço tais como: CIB N.149/2022 (anexo) no item 3.6 [...] além de experiência de no mínimo 1 (um) ano comprovada em atendimento Pré-hospitalar móvel) e, no programa mínimo para implantação de motolância na rede Samu no item 2.4 (é indispensável comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em atendimento de urgência com prioridade para experiência em pré-hospitalar). Favor informar e justificar se foram ou não levados em consideração os referidos itens, e em caso negativo, favor nos informar por quais motivos. 2. Conforme CI N. 123/2023 foi informado via mural (sem publicação) o resultado com nome dos 4(quatro) classificados no mesmo dia o prazo para entrega dos documentos e sem pontuação e motivos de desclassificação. Como foi possível contabilização e levantamento de dados de maneira manual? Favor justificar. 3. Conforme CIB N.149/2021, o programa mínimo de implantação das motolâncias, informa que o veículo só pode ser tripulado por profissional de enfermagem de nível técnico ou superior, que as motos só podem ser acionadas em duplas. A secretaria abre processo seletivo com 4 vagas e o mínimo para serviço rodar são 6 técnicos de enfermagem, mas levou e pagou e disponibilizou logística para levar outras 10 pessoas de diversas áreas tais como (bombeiros militares, bombeiros comunitários, agente de trânsito, guarda armada) os quais não podem tripular motolância conforme regulamentações vigentes. Por qual motivo foi levado e pago para outras áreas que não pode atuar como motolância? a) Por qual motivo não foi levado nem o mínimo para fazer uma escala de serviço da enfermagem de Itajaí, o qual são todos 30hs semanais, e o mínimo eram 6 técnicos? 4. Por qual motivo mais de um ano após o serviço ser implantado por lei no município na data de 28/04/2023, e data final do curso de capacitação onde somente um técnico de enfermagem que foi aprovado para a função e não ter sido cogitado em fazer outro curso de capacitação? 5. Favor justificar motivo para a ordem de compra liberar empenho dia 08/02/2024 para o Pregão N° 282/2023, onde os outros veículos para secretaria de saúde foram comprados dia 16/02/2024, mas motos para motolância só compradas meses depois, com a chegada do dinheiro do deputado, sendo que itens no mesmo pregão e ordem de compra como capacetes, até a data de hoje não foram comprados. 6. Por qual motivo a mais de um ano da



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



implantação do serviço por lei municipal e capacitação dos 10 aprovados de diversas áreas ainda não ter sido adquirido nenhum material para implantação do serviço, tais como EPIs, vestuários, bolsas de APH? 7. Por qual motivo após ter feito estudos de impacto financeiro e aprovado lei do serviço, informam que o serviço não foi implantado por não haver recurso financeiro para implantar, sendo feito solicitação do Secretário de Saúde para o vereador Victor R. Nascimento de verbas para o projeto? (Ofício 077/2023) 8. Por qual razão, considerando haver recurso financeiro no caixa da prefeitura a meses especificamente para este serviço conforme Ofício do Gabinete do Deputado Zé Trovão (Ofício nº 059/2024) (anexo) informa que até a data de hoje não foi comprado? 9. Qual o motivo para a secretaria não estar realizando a implantação de forma regular como as portarias e CIBs, a fim de habilitar serviço do Estado e captar repasse do estado mensalmente, renunciando ao valor de R\$ 218,400,00 por ano? 10. Favor justificar o motivo para que, mesmo comprovadamente por ofício de solicitação de verba e envio de dinheiro por emenda parlamentar para implantação do serviço, a prefeitura opta em arcar com total despesas do serviço por tentar fazer uma implantação até o momento irregular, tanto que o estado não reconhece esse modelo junto com bombeiro militar. 11. Por qual motivo, a mais de um ano, sabendo que tem profissional insuficiente para rodar o serviço, ainda não foi providenciado novo curso, cujo período é cerca de 3 a 4 por ano? 12. Por qual razão, a mais de um ano da lei e da capacitação ainda não tem uma data para início?

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento de cunho fiscalizatório é um pleito de cidadão junto a este gabinete.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MAIO DE 2024

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL